

# ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240516/0001-04

TERMO DE CON	TRATO QUE FAZEM	ENTRE S	I O(A)
SEC DE OBRAS	, INFRAESTRUTURA	E URBA	NISMO
E			

O(A) SEC DE (	OBRAS, INFR	AESTRUTURA E	URBANISMO, cor	m sede no(a)  ,	inscrito(a)
no CNPJ/MF	sob o , ne	ste ato repres	sentado(a) pelo(	(a) Sr(a) JOSE	DOGIVAL
CLEMENTINO	FILHO,	doravante	denominada	CONTRATA	√TE, e
o(a)			,	inscrito(a)	no
CPF/CNPJ			,	9	sediado(a)
no(a)		, dora	ivante designada	a CONTRATADA,	neste ato
			em vista o que		
00013.202405	516/0001-04	e em observân	cia às disposiçõ	es da Lei nº 14	.133 de 1
de abril de 20	021, resolver	n celebrar o pro	esente Termo de	e Contrato, deco	orrente da
		3	5.01-24 DEPM,	mediante as c	láusulas e
condições a se	eguir enuncia	adas.			

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MILHÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Camisa de malha, cor VERDE	120.0	Unidade					
Camisa de malha, cor VERDE, manga longa com punho, composição: 100% poliéster gramatura 155,Modelagem: camiseta unissex manga longa; Gola redonda; Manga: sem punho com costura batida; Costura: fechamento das laterais e mangas. com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redonda e siuk do emblema da prefeitura. TAMANHO A DECIDIR								
2	Calça de malha com elástico, cor VERDE, faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292	120.0	Unidade					
Calça de	malha com elástico, cor VERDE, faixa refletiv	va cor cinza ABN	T NBR 15.292. TAMA	NHO A DECIDIR				
3	Camisa em gola pólo com pintura serigráfica com temas e cores diversas	100.0	Unidade					
Camisa em gola pólo com pintura serigráfica com temas e cores diversas manga curta em tecido piker, composta de com 50% Poliéster e 50% Algodão. MODELO E TAMANHO A DECIDIR								
4	BONE ARABE EM BRIM CAPUZ DE SEGURANÇA	120.0	Unidade					
BONE ARABE EM BRIM CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA AREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.								



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	ızo de	vigênci	ia de	este Te	ermo	de	Contrato	é aq	uele	fixado	no Te	rmo
de	Referência,	com	início	na	data	de		/ /	•	e e	ncerram	ento	em
	_/,	prorro	gável n	a fo	rma do	art.	107	7 da Lei n	<u>□</u> 14.	133	de 2021		

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(			), conforn	ne ab	aixo
espe	cificado	<b>)</b> :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, na classificação abaixo:

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1605.01-24 DEPM.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\circ}$  1605.01-24 DEPM.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{o}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MII HÃ/	/CF	de	 de 20
1*11L11/~/	· C∟,	ue	 ue zu

SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ/MF Nº 06.741.565/0001-06 JOSE DOGIVAL CLEMENTINO FILHO Responsável legal da CONTRATANTE



# CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.